



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ**  
**DIRETORIA DO FORO - CENTRAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**EDITAL N. 002/2021**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito e Diretor do Foro, por meio da Central de Praças e Leilões de Cuiabá – MT, comunica aos interessados que fará o leilão público dos veículos, motocicletas e sucatas vinculados aos processos e procedimentos que tramitam neste juízo e que estão depositados no Fórum desta Comarca.

**PROCESSOS REF.** Cia. 0703910-76.2021.8.11.0001 / Proc. n. 1451-61.2017.811.0041 – Código 1190054 / Cia.0748732- 24.2019.8.11.0001 / Cia.0701709-14.2021.8.11.0000  
Cia.0718201-18.2020.8.11.0001 / Cia.0739605-62.2019.8.11.0001 / Cia.0737544-97.2020.8.11.0001 / Cia.0744740-55.2019.8.11.0001.

**1. DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

1.1. O leilão virtual terá início a partir da liberação do Edital de Leilão no portal [www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br), para envio de lances on-line e se encerrará no dia **30/09/2021 (quinta-feira)**, sendo que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação (parágrafo único do artigo 891, CPC).

1.2. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e, assim sucessivamente, a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, sendo que passados 03 (três) minutos sem novo lance o leilão será encerrado.

**2. LOCAL:** O leilão será realizado exclusivamente através do site [www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br).

**3. DO OBJETO:** Os bens a serem leiloados constituem lotes descritos neste Edital, conforme os **Anexos I e II**, discriminados entre carros, motos e sucatas.

3.1. Os bens serão anunciados com indicação do valor da avaliação e serão entregues nas condições e estado em que se encontram, conforme descrições constantes nos lotes e seu respectivo número de Edital de Praça/Leilão, publicados no Diário Eletrônico da Justiça - DJE.

**4. LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Os veículos estão localizados no Pátio do Fórum localizado na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá (MT).

**5. VISITAÇÃO:** Os bens ficarão disponíveis para visitação *in loco* dos dias **24 a 28 de setembro de 2021**.

5.1. Os interessados deverão agendar a visitação por meio do telefone: **0800-707-9339**, não sendo autorizada a visitação sem prévio agendamento e permissão da Diretoria.

5.2 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a visitação aos bens no dia do encerramento do leilão.

**6. LEILOEIRA:** O Leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial, ora nomeada, **CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA**.

**7. HABILITAÇÃO, CADASTRO E PARTICIPAÇÃO - COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA:** Quem pretender arrematar os bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, por meio do site [www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, aceitarem os termos e condições informados no site.

7.1 Poderão participar do presente leilão pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

7.1.1 As pessoas físicas deverão se cadastrar no site do(a) Leiloeiro(a), inserindo digitalizações dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;

- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de casamento, se for casado, bem como, documentos de identidade e CPF do cônjuge;
- e) RNE, caso seja estrangeiro, o qual deverá ter permanência legal e definitiva no país;
- f) Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;
- g) Termo de Adesão.

7.1.2 As pessoas jurídicas deverão se cadastrar no site do(a) Leiloeiro(a), inserindo digitalizações dos seguintes documentos:

- a) CNPJ;
- b) Inscrição Estadual;
- c) Ato Constitutivo e devidas alterações;
- d) CPF e cédula de identidade/RNE do representante;
- e) Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.
- f) Termo de Adesão.

7.2 Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos:

- a) Tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade;
- b) Mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- c) Juízes, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Gestor Judiciário, demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a quem se estender a sua autoridade, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau e demais servidores e auxiliares da Justiça;
- d) Menores, servidores públicos em geral, quanto aos bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, serventuários da justiça ligados ao leilão, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau e demais servidores e auxiliares da Justiça;

- e) Leiloeiro(a) e seus prepostos quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau e demais servidores e auxiliares da Justiça; 6 - os advogados de qualquer das partes;
- f) Pessoas que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- g) Pessoas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União ou o Distrito Federal, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) os advogados de qualquer das partes
- i) Pessoas que não atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.3 O devedor fiduciário somente poderá participar da referida licitação mediante pagamento à vista, ficando dispensado de habilitação prévia, considerando o direito de preferência previsto na lei 9.514/97.

7.4 O cadastramento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao leilão.

7.5 Para efetuar lances on-line, os interessados deverão se cadastrar e habilitar-se previamente no site do(a) Leiloeiro(a), aceitando os termos e condições informados. A documentação para análise do cadastro deverá ser encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização do leilão no site do(a) Leiloeiro(a).

7.6 Para oferecimento de lance o licitante deverá acessar sua conta, mediante login e senha de uso privativo e poderá acompanhar os lances oferecidos e registrar seus lances, obedecendo as regras fixadas neste edital.

7.7 O simples acompanhamento do leilão público pode ser feito por qualquer usuário da internet, mediante acesso à página do leilão eletrônico, independentemente de cadastramento de login/senha no site do leiloeiro(a).

7.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Leiloeiro(a) nem ao Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário – Foro de Cuiabá(MT) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.9 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.11. Os interessados ainda poderão acessar as fotos e laudo de avaliação por meio do site: <https://corregedoria.tjmt.jus.br> ou <https://www.balbinoleiloes.com.br> e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone 0800-707-9339.

**8. PAGAMENTO DE FORMA À VISTA:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante por meio de guia de própria (emitida pela Leiloeira), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da realização do leilão, devendo a Leiloeira encaminhar o comprovante de pagamento ao email [cba.apreensao@tjmt.jus.br](mailto:cba.apreensao@tjmt.jus.br) para juntada ao processo CIA n. 0703910-76.2021.8.11.0001, bem como nos autos judiciais quando se tratar de venda antecipada, o que será realizado pela Gestora Administrativa da Central de Praças e Leilões.

**9. PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida a Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no ato da arrematação, por meio de transferência bancária na Conta-Corrente nº. 08036-0, Agência 9676, do Banco Itaú n. 341, de titularidade de Cirlei Freitas Balbino da Silva, CPF: 839.660.999-34.

**10. LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução n. 236/2016, CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro no ato da arrematação, o Leiloeiro

comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335, do Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

10.1. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

10.2. O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: recolhimento de ICMS sobre o valor da arrematação nos termos da legislação tributária aplicável, certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.

10.3 A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão: a) para cobertura de omissões ou b) eliminação de distorções na ata de encerramento do evento.

10.4 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

**11. RETIRADA:** Os bens ficaram disponíveis para retirada pelos arrematantes ou procuradores com poderes específicos, mediante procuração pública, por até **10 (dez) dias úteis** após a homologação dos lances.

11.1. Na hipótese de não retirada dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis** após a homologação dos lances ou alguma impossibilidade de entrega do referido bem, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante, inclusive a comissão da Leiloeira.

11.2. A entrega do bem arrematado é de responsabilidade da leiloeira e a retirada deverá ser agendada, preferencialmente para o período matutino, por e-mail:

[contato@balbinoleiloes.com.br](mailto:contato@balbinoleiloes.com.br), c/ cópia para o setor de apreensão, e-mail: [cba.apreensao@tjmt.jus.br](mailto:cba.apreensao@tjmt.jus.br), que supervisionará a retirada e entrega.

**12. DA LIBERAÇÃO DOS BENS:** Para liberação dos veículos arrematados, o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor devido, incluindo a comissão da Leiloeira, juntamente ao valor dos tributos calculados (ICMS), incidente conforme a destinação em potencial a ser empregada ao bem adquirido, dentro do prazo estipulado para retirada dos veículos, a contar do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão, devendo ser apresentado, no momento da entrega, o comprovante de recolhimento do valor respectivo.

12.1. Os objetos arrematados como sucatas não são passíveis de documentação, deste modo não poderão trafegar.

12.2. E, por fim, cabe esclarecer que é responsabilidade e será custeada pelo arrematante as despesas provenientes do recorte do número de Identificação Veicular (N.I.V) do chassi e retirada da placa do veículo, que deverá ser concluída um dia após a retirada do objeto/sucata do pátio, entregando à gestora administrativa responsável pelo setor de apreensão.

12.2.1. Correrão, por conta exclusiva do arrematante vencedor, as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, retirada e transporte dos bens arrematados, bem como todos os riscos de perecimento dos bens correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;

12.3. Deverá, ainda, o arrematante apresentar documentação exigida e comprovação de quitação total do lote, das taxas, das multas e da comissão, SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO PELO ARREMATANTE, ficando disponíveis para nova destinação.

12.4. Local de retirada dos bens: Pátio do Fórum na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá (MT).

12.5. A não retirada do lote arrematado no prazo estipulado nesta cláusula acarretará caracterização de abandono pelo arrematante e pena de perdimento do bem.

12.6. Para fins de transferência de propriedade dos veículos adquiridos no presente certame, não haverá fornecimento do CRV e/ou DUT, sendo a Cópia do Edital e a Carta de Arrematação os documentos hábeis a instruir os processos junto ao Detran do Estado de destino.

### **13. DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:**

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço [contato@balbinoleiloes.com.br](mailto:contato@balbinoleiloes.com.br).

**14. ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903, *caput*, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

14.1. O não pagamento integral da arrematação e demais encargos devidos, implicará ao arrematante inadimplente as penalidades previstas no Art. 156, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

14.2. O arrematante que não pagar o valor total do lote será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira de 5% (cinco por cento), mais 20% (vinte por cento) do valor do lance à Administração Pública a título de multa, bem como submetido às sanções administrativas previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021.

14.3. Não haverá restituição parcial de qualquer valor pago a título de arrematação, ainda que o lote não seja retirado.

14.4. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores discriminados no item 13.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. A



Leiloeira oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

**15. FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente leilão, fica eleito o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS: Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário -** Tribunal de Justiça – Foro de Cuiabá-MT não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

16.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, troca, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

16.2. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. O Leiloeiro, por ocasião do leilão fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: [www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br).

Publique-se observando as disposições do § 1º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2021.

LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO:7239  
Assinado de forma digital por  
LÍDIO MODESTO DA SILVA  
FILHO:7239  
Dados: 2021.09.23.16:43:21 -04'00'  
**LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro